

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 02/2026/IMH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS.

O Instituto Maria da Hora, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, tendo como representante legal o Senhor José Alves Correia, estabelece normas e torna pública a abertura de inscrições para a realização de processo destinado a selecionar profissionais de ensino fundamental, médio e em andamento, para fins de contratação.

1. INSCRIÇÕES

As candidaturas são gratuitas, devendo ser realizadas entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2026.

1.1. Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no formulário de Ficha de Inscrição (<https://forms.gle/Z5VRmSkLs1n7DMfCA>), preenchido na totalidade, com a indicação do cargo ao qual se candidata e com o envio das documentações descritas abaixo;

1.1.1. Declaração de Ciência do Candidato (**Anexo II**) datada e assinada;

1.1.2. Currículo atualizado, incluindo uma breve descrição das atividades realizadas;

1.1.3. Documento de identificação nacional com foto válido;

1.1.4. Cópia da carteira de trabalho;

1.1.5. Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada com os devidos registros; Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido nesta Manifestação. **Os candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 1.1. deste documento serão eliminados.**

2. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

A aplicação do critério de seleção decorrerá do preenchimento completo da ficha de inscrição, análise curricular e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório.

2.1 Análise Curricular

Os currículos apresentados passarão por avaliação, onde serão consideradas a escolaridade correspondente e as demais informações relevantes para cada cargo que concorrem. Qualquer informação inverídica gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.2. Entrevista individual

Após a conferência da documentação, o candidato classificado será convocado para entrevista individual para compreender competências pessoais e técnicas necessárias ao cargo que se candidata.

3. RESULTADO

A decisão sobre a avaliação é de competência do avaliador e não caberá recurso. O resultado oficial será divulgado após homologação da lista final de ordenação realizada pelo Sr. José Alves Correia, Presidente do Instituto Maria da Hora, afixando-a no mesmo local de realização da seleção e no site oficial da entidade (www.institutomariadahora.com.br).

4. CONTRATAÇÃO

O candidato classificado estará em cadastro de reserva e será convocado oportunamente para a contratação mediante a disponibilidade de vagas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da inscrição por parte do(a) candidato(a) implica em seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estipuladas no Regulamento do Processo Seletivo.

5.2. A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o aproveitamento automático, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, disponibilidade e quantidade de vagas, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas regimentais do Instituto Maria da Hora.

5.3. É vedado o contato do candidato com a banca examinadora.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

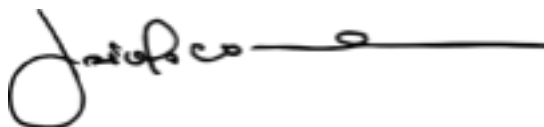
5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Maria da Hora.

5.6. A ausência do candidato convocado em cadastro de reserva no prazo válido e previamente fixado viabilizará a vacância do cargo pleiteado e a chamada do profissional que estiver em colocação subsequente.

5.7. O profissional que for convocado a assumir a vaga será contratado sob o regime de tempo determinado cumprindo com o seu período de experiência. Logo após esse período, haja vista sua boa competência e habilidade na vaga, será efetivado e seu contrato passará a ser por tempo indeterminado e com vínculo empregatício celetista.

5.8. O prazo de validade desta Manifestação será de 06 (seis) meses contados da data de publicação do resultado final.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2026.



José Alves Correia

Presidente do Instituto Maria da Hora

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

<i>FUNÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</i>	<i>CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL NO PROJETO</i>
<i>Coordenador Projeto Ceará sem Fome</i>	<i>01</i>	<i>Nível superior</i>	<i>44h/semanais</i>

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A):**

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:

- a) Que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;
- b) Com os dados referentes a esse processo seletivo e com as normas que regem o seu processo, disciplinadas na Manifestação de Interesse publicada;
- c) Que minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante na Manifestação de Interesse supracitado;
- d) Que o Instituto Maria da Hora poderá manter-me em lista de cadastro de reserva para a vaga durante o período de vigência da Manifestação.

FORTALEZA, _____ DE _____ DE _____.

Assinatura do(a) candidato(a)